

PORTARIA MUNICIPAL Nº 288, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO
DE ATO DE INDISCIPLINA
IMPUTADO A EMPREGADO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 2257/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 98 de janeiro de 2025 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 31 de março de 2025.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 31 de março de 2025, com a devida publicização

MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital